



Diário Oficial

Edição nº 00647

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 07.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj





SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.675, DE 18 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM)
PROFESSOR DE HISTÓRIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
Professor de História	01	Ensino Superior História Licenciatura	25 h/s	R\$ 1.688,50

Parágrafo Único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2019 – ADMINISTRAÇÃO PESSOAL ENCARGOS DA SECRETARIA - SME
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 0098

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 18 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 100/2018-PR

O Prefeito Municipal, EVANDRO AGIZ HEBERLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 565/2018
- Licitação Nr.: 100/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 19/07/2018
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
- Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

OLIVEIRA E FAGUNDES LTDA (10668)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Desc.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTA VETERINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SER	80,00	0,0000	120,00	9.600,00
2	OVARIOSALPINGOISTE RECTOMIA EM FELINOS	SER	120,00	0,0000	180,00	21.600,00
3	OVARIOSALPINGOISTE RECTOMIA EM CANINOS COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E POS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	300,00	0,0000	250,00	75.000,00
4	ATENDIMENTO (SEDAÇÃO) DE ANIMAL COM FRATURA (MOBILIZAÇÃO)	SER	60,00	0,0000	182,50	10.950,00
5	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	40,00	0,0000	270,00	10.800,00
6	OSTEOSSÍNTESE (FIXADOR EXTERNO, PARAFUSO, PINO INTRAMEDULAR OU PLACA) COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	50,00	0,0000	780,00	39.000,00
7	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA SIMPLES COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	50,00	0,0000	185,00	9.250,00
8	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA COMPLEXA COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	50,00	0,0000	255,00	12.750,00
9	TORACOTOMIA EXPLORATÓRIA COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	50,00	0,0000	210,00	10.500,00
10	CESARIANA COM SERVIÇO PRÉ-OPERATÓRIO (SEDAÇÃO E ANESTESIA) E PÓS-OPERATÓRIO (TRAMADOL, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO)	SER	60,00	0,0000	376,67	22.600,20



11	CHOQUE (MEDICAMENTOS INTERNACÃO)	E	SER	80,00	0,0000	295,00	23.600,00
12	INTOXICAÇÕES ENVENENAMENTOS (MEDICAMENTOS INTERNACÃO)	E	SER	50,00	0,0000	255,00	12.750,00
13	EUTANÁSIA		SER	50,00	0,0000	165,00	8.250,00
14	INTERNACÃO DIÁRIA (ALÉM DO SERVIÇO SOLICITADO)		SER	100,00	0,0000	55,00	5.500,00
Total do Fornecedor:						272.150,20	
Total Geral:						272.150,20	

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 113/2018-PR

O Prefeito Municipal, EVANDRO AGIZ HEBERLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 663/2018
- Licitação Nr.: 113/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 19/07/2018
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRARANDON RK406 B DE PLACAS IOC 7038 ANO 2007
- Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Desc.	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE	PÇ	1,00	0,0000	86,15	86,15
2	BOMBA D'AGUA	PÇ	1,00	0,0000	152,44	152,44
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STD	PÇ	1,00	0,0000	132,56	132,56
4	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	UN	1,00	0,0000	225,35	225,35
5	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UN	1,00	0,0000	351,28	351,28
6	TUBO DE COLA	UN	2,00	0,0000	5,30	10,60
7	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	1,00	0,0000	53,02	53,02
8	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	PÇ	1,00	0,0000	17,90	17,90
9	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PÇ	1,00	0,0000	159,07	159,07
Total do Fornecedor:						1.188,37
Total Geral:						1.188,37

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 205/2018-DL

Processo Nr. 742/2018

Fornecedor: ERLI AUTO PECAS LTDA - EPP

Código: 6126

Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 1005

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 93.315.299/0001-54

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT UNO DE PLACAS IOI 7757.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	MOTOR LIMPADOR (02-01-0852)	PÇ	192,00	192,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 18 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 206/2018-DL

Processo Nr. 733/2018

Fornecedor: INÁCIO MECANICA DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME

Código: 10096

Endereço: R BUTIA, 300

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 93.811.180/0001-72

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA O VEÍCULO GOL DE PLACAS IKE 7084 ANO 2001.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	4,00	PISTÃO DO MOTOR COM ANEIS (02-01-0827)	PÇ	93,74	374,96
2	4,00	BUCHA DE BIELA (02-02-1159)	PÇ	9,70	38,80
3	1,00	JUNTA DO MOTOR (02-01-0077)	JG	193,31	193,31
4	1,00	ANÉIS DO MOTOR (02-01-0075)	JG	180,00	180,00
5	1,00	Bronzina de Biela (04-19-0031)	PÇ	75,71	75,71
6	1,00	Bronzina de Mancaí (04-19-0032)	PÇ	79,26	79,26
7	1,00	ARRUELA DE ENCOSTO (02-01 -0498)	UN	42,96	42,96
8	1,00	RETENTOR TRASEIRO (02-01-0504)	UN	232,50	232,50
9	1,00	COLA SILICONE (02-01-0828)	BG	27,50	27,50
10	1,00	SELO DE AGUA (02-02-1928)	PÇ	20,00	20,00
11	1,00	RETIFICAR VIRABREQUIM (02-02-1558)	SER	140,00	140,00
12	1,00	SERVIÇO DE CABEÇOTE RECONDICIONADO (02-01-0829)	SER	600,00	600,00
13	1,00	EMBUCHAR BIELA (02-02-1560)	SER	130,00	130,00
14	1,00	POLIR ALOJAMENTO DE BIELA (02-02-1559)	SER	120,00	120,00



15	1,00	TROCAR SELOS (02-01-0513)	SER	100,00	100,00
----	------	---------------------------	-----	--------	--------

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 207/2018-DL

Processo Nr. 730/2018

Fornecedor: ULC PERÍCIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES

Código: 10823

Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT.904 - CONJ 407

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 07.734.410/0001-05

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PERÍTO CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA NO PROCESSO 0000277-68.2012.5.04.0451.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE PERITO CONTÁBIL (03-37-0001)	SER	2.300,00	2.300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Pagamento: CONFORME ORÇAMENTO

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 208/2018-DL

Processo Nr. 744/2018

Fornecedor: JOSE VINÍCIUS RODRIGUES DE LIMA-ME

Código: 9783

Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 538

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 04.860.358/0003-07

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NOEX 50MG PARA CRIANÇA SITUADA NO ABRIGO MUNICIAPL NÉLIO STEGLEDER.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	NOEX 50MG SPRAY NASAL (01-14-0330)	CX	46,59	46,59

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 46,59 (quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/18

ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, vem esclarecer aos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 099/18.

ESCLARECE:

1. Para toda a implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado:
- O Prazo será de até 15 (Quinze) dias, para a implantação após a assinatura do contrato.
2. O Quantitativo da Frota veicular do Município é de: 70 (Setenta) veículos
3. Os itens elencados nas alíneas (H.1 a H.9), deverão ser disponibilizados em forma de: Relatórios.
4. A empresa que presta os serviços atualmente: -BANRISUL CARTÕES S/A

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA 027/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, às 10h20min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência Social, a pedido do Presidente, nesta data composto pelos membros efetivos presentes Tiago Oliveira dos Santos, Gladis Regina Madeira Tavares, Ana Beatriz Ferreira



Garcia, Raquel Barros de Souza Dias, Luiz Paulo Diniz, José Amaro Pereira, Claudio Ewerton e Roselena Machado e a Suplente Kellen de Azevedo Vasco. Primeiramente, foram feitas algumas considerações pelo Presidente acerca da convocação extraordinária. Foi lido aos conselheiros, questionamento encaminhado pelo Gestor de Investimentos acerca da operacionalização do pagamento das RPV's. Assim, pelo próprio presidente esclarecido que foi encaminhado questionamento a DPM, que através de parecer informou que não há ilegalidade na decisão do Conselho. Em seguida, pelo Presidente foi esclarecido que o procedimento a ser adotado será o seguinte: quando o repasse for depositado na conta do RPPS, o Presidente irá redigir documento informando quais processos judiciais e o valor que deverão ser pagos e o restante do valor que deve ser investido nos fundos de investimento, conforme decisão do Comitê. Dessa forma, será realizada uma APR para investimento na conta que geralmente é utilizada para pagamento de cursos ou aquisições, valores esses que compõe o fluxo do RPPS, (cujo valor disponível geralmente é oriundo das taxas administrativas) para que depois seja realizada outra APR de pagamento. Mesmo que a DPM afirme que não há necessidade de emissão da APR para o caso, o Presidente disse que para rastrear e comprovar da forma mais transparente possível os valores de repasse e posteriores investimentos, faz-se necessário o movimento de investimento para a conta das taxas administrativas, pois será feita única e exclusivamente para poder ser emitida as APR's e não correr o risco de faltar documentos comprobatórios nas informações enviadas pelo Gestor de Investimentos a Previdência e demais órgãos fiscalizadores. Também foi informado que do montante de 14 processos, 11 já foram pagos na semana passada em virtude do prazo máximo dado na RPV para pagamento já ter chegado. Desse modo, restando apenas 3 processos para pagamento no próximo repasse, conforme decisão do Conselho Municipal de Previdência em ATA nº 26/2018. Nada havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Raquel, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

EDITAL 15/2018

PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROFESSOR DE HISTÓRIA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 3675 de 18/07/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Escola	Função	Vagas	Vencimento	Carga Horária
E.E.M.E.F. Eva Alves Pereira – Distrito de Morrinhos (Escola localizada a 42 Km de distância da Sede)	Professor de História	01	R\$ 1.688,50	25 horas semanais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

- Ana Beatriz Ferreira Garcia;
- Cláudio Antônio dos Santos Prates;
- Lourdes Eliane Vassoleri Xavier Ramos.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado por até 6 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria de Educação no período compreendido entre o dia 20/07/2018 até o dia 24/07/2018 das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no



Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria de Educação, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional, acompanhado de cópia do:

- a) comprovante de tempo de serviço;
- b) comprovante de escolaridade;
- c) comprovante de residência;
- d) certificados de cursos afins.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de novecentos e trinta pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 500 pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-graduação incompleta	50	50
	Pós-graduação completa	75	75
B	Experiência por mês no cargo de inscrição	5	500
	Curso/palestra/encontros (até 40 horas) realizados no ano de 2012 até a presente data.	5	100
D	Curso/palestra/encontros (até de 100 horas) realizados no ano de 2012 até a presente data.	10	100
	Curso/palestra/encontros (acima de 100 horas) realizados no ano de 2012 até a presente data.	15	105
F	Residência no local da inscrição.	50	50
	Residência diversa do local da inscrição (vaga)	10	10

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
- 6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 6.1.3 Tiver obtido a maior pontuação nos cursos na área de atuação;
- 6.1.4 Local de residência mais próximo da Escola (zoneamento);
- 6.1.5 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Licenciatura em História.
- 8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e xerox do CPF;
3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
5. Original e xerox Título de eleitor;
6. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tres.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Original e xerox do Diploma da escolaridade exigido para o cargo;
8. Cópia do Comprovante de residência;
9. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio).
11. 01 foto 3x4;
12. Atestado Admissional a ser realizado no Posto Municipal de Saúde - Centro
13. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 19 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração
